



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado no dia 06/01/2020

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 496, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Vincula Dotações Orçamentárias para Custeio do Consórcio Público Fronteira Noroeste e ao Pagamento de Serviços e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica vinculado ao Contrato de rateio nº 18/2020/COFRON, Manutenção e Serviços Via Consórcio Público Fronteira Noroeste, CNPJ nº 94.188.208/0001-20, Administração Pública indireta, Consórcio Público Internacional, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe, 141, Cep 98780-549, para custeio da entidade e respectivos pagamentos de serviços utilizados ou partícipe, conforme CONTRATO DE RATEIO referido, firmado em 21 de Outubro de 2019, e nos termos da normatização vinculante na Legislação Municipal e das resoluções COFRON, as seguintes dotações orçamentárias:

1.1. Mensalidade do COFRON:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

ELEMENTO DE DESPESA: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

Vínculo – 0001

1.2. Contratação de mão de obra e exames, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção dos Convênios e Consórcios de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

ELEMENTO DE DESPESA: 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0040

1.3. Medicamentos, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

J
B



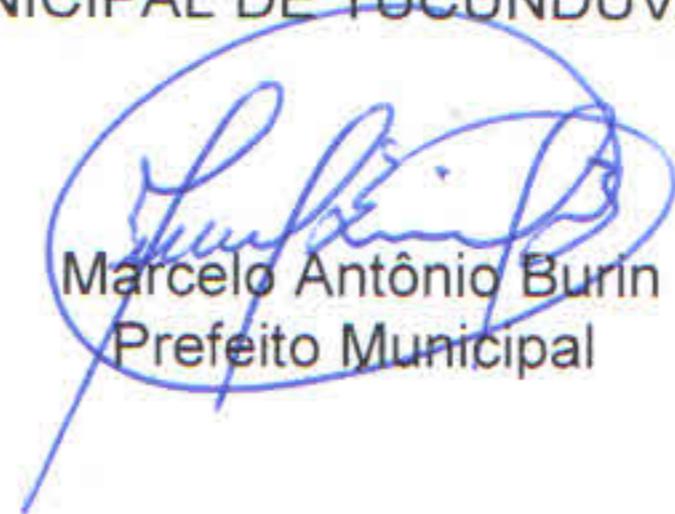
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Vínculo – 0040

Art. 2º Fica vinculado como fiscal do contrato a Sra. Márcia Veiga dos Santos, nos termos da Portaria nº 10, de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos